



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 15/CEPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova o projeto do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em EAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 22/12/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em tela tem como principais objetivos: 1) formar profissionais de alto nível, aptos a utilizarem de forma crítica e inovadora as tecnologias da comunicação e da informação em seu entorno de trabalho (empresas, instituições de ensino públicas e privadas), contribuindo com a socialização do ensino e com a articulação universidade e sociedade; 2) democratizar o saber e o acesso à formação contínua de professores que se encontram no exercício do magistério e não possuem qualificação em nível stricto sensu; 3) criar e organizar uma estrutura para o Ensino a Distância, no sentido de assegurar a concepção, produção, difusão, gestão e avaliação dos projetos e experiências inovadoras em ensino a distância, congregando equipe multidisciplinar representativa das diversas áreas do conhecimento, provenientes dos diversos segmentos sociais; 4) consolidar o Programa Integrado entre a UFC e a UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), parceria nesta iniciativa, que tem por base uma relação acadêmica entre as duas instituições;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10516/05-62, o projeto de implantação do **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em Educação à Distância**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2005.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor

/ivvd.-: